



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 732 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos: 1)Resumo das Receitas por fonte de Recurso; 2)Resumo dos programas por macroobjetivos; 3)Relação de despesas-Planejadas; 4)Resumo dos programas e ações por função e Subfunção, integrantes do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 660 de 30 de Junho de 2009, quanto às metas físicas e valores estabelecidos, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 23 de Setembro de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO